

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, I c/c § 1º da Lei nº 14.133/2021, que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar eventual Termo de Referência.

Neste sentido, o presente documento expõe resultados dos estudos realizados e busca descrever a solução que atenderá à necessidade especificada, caracterizando a primeira etapa da fase de planejamento de eventual contratação que venha a se mostrar adequada e necessária, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Propõe-se a realização de processo licitatório visando à contratação de empresa especializada para fornecimento de extintores de incêndio, recargas, placas indicativas e testes hidrostáticos de mangueiras instalados nos prédios públicos municipais e nos veículos da frota oficial.

O item segurança reputa-se como essencial, diante disso, importa ressaltar que os extintores de incêndio estão sujeitos a uma possível ruptura na carcaça, fato este que torna a manutenção periódica preponderante para a sua correta utilização e segurança do operador. Considerando que todas as instalações dos equipamentos de proteção contra incêndio devem ser permanentemente mantidas em rigoroso estado de conservação e funcionamento, que a recarga e manutenção dos extintores só devem ser feitas por empresas certificadas e credenciadas pelo INMETRO, bem como pelo Corpo de Bombeiros Militar, este estudo visa demonstrar a viabilidade técnica e econômica referente ao fornecimento de novos extintores, recarga e acessórios, aquisição e instalação de placas de identificação, buscando manter a segurança dos servidores municipais, bem como, a integridade do Patrimônio Público, além de atender as exigências estabelecidas pelas Normas Técnicas vigentes, em especial a Norma Regulamentadora NR-23, do Ministério do Trabalho e Emprego, a qual fixa a obrigatoriedade da existência de extintores portáteis de incêndio, objetivando combater eventuais focos de incêndio que venham a ocorrer nas dependências dos diversos Departamentos do Município, bem como, nos veículos pertencentes a frota municipal.

Além disso, a manutenção e a renovação dos equipamentos de combate a incêndio são exigências obrigatórias para a obtenção e renovação dos Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), documento indispensável para o funcionamento regular dos prédios

públicos.

No caso dos veículos oficiais, a instalação e manutenção de extintores é necessária como requisito de segurança para os ônibus escolares, configurando-se como item obrigatório de segurança na operação dos equipamentos.

Dessa forma, a presente licitação justifica-se pela necessidade de garantir: A adequada prevenção e combate a princípios de incêndio;

A preservação da segurança de servidores, cidadãos e do patrimônio público; A conformidade com as exigências legais e normativas de segurança;

A padronização e eficiência na manutenção dos equipamentos de segurança; A regularidade do funcionamento dos edifícios públicos e da frota oficial.

Considerando o exposto, é imprescindível a instauração de procedimento licitatório para contratação dos serviços e aquisição dos materiais acima mencionados, garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas e a segurança das instalações pertencentes a Administração pública de Bom Sucesso do Sul.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se alinhada às necessidades permanentes da Administração Municipal, sendo que consta na versão 1.6 de 2026 do plano de contratações anual como item 66, tendo em vista a obrigatoriedade do cumprimento da legislação vigente relativa à prevenção e ao combate a incêndios. A contratação visa assegurar a adequação das edificações municipais às normas técnicas e legais aplicáveis, garantindo a proteção da vida, ao patrimônio público e a continuidade da prestação dos serviços públicos com segurança.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto caracteriza-se como bem e serviço comum, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência do(a) Contrato / Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

A validade/garantia dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

A CONTRATADA deverá garantir requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento do objeto conforme edital durante toda a vigência do(a) Contrato / Ata de Registro de Preços.

Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

O prazo de entrega/execução do objeto deverá ser no máximo em 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período, desde que com justificativa aceita pelo Departamento solicitante.

O objeto será recebido definitivamente em prazo a ser definido no Termo de Referência, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

A Contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

A Contratada deverá obedecer às disposições do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (CSCIP) do Corpo de Bombeiros do Paraná, que estabelece as medidas de prevenção e combate a incêndios e pânico em edificações e áreas de risco no estado. Ele foi instituído pela Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros nº002/2011 e atualizado pela Portaria nº056/2018, sendo regulamentado pelas Normas de Procedimento Técnico (NPT's), que detalham cada medida de segurança. O CSCIP visa garantir a segurança de pessoas e patrimônio, estabelecendo critérios para a elaboração e análise de Projetos Técnicos de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP).

O CONTRATANTE reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após o responsável pelo recebimento aferir a quantidade, qualidade e adequação dos itens entregues.

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, materiais necessários para a entrega, além de encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

Sobre a CONTRATADA, a mesma deverá apresentar:

- Habilitação jurídica.
- Habilitação fiscal, social e trabalhista.
- Regularidade econômico-financeira.
- Comprovação técnica, caso necessário.
- Declaração unificada, caso necessário.

A documentação de habilitação observará os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades de cada item foram definidas com base nos extintores existentes que necessitam de recargas anualmente, em locais e veículos que não possuem extintores instalados, na necessidade de substituição de mangueiras e na necessidade de implantação de sinalização em determinados locais, além de todos os materiais acessórios. Sendo que os quantitativos são suficientes para suprir as necessidades e realizar as devidas adequações nos prédios públicos pelos próximos 12 (doze) meses, os quais encontram-se definidos no anexo I, sendo que por se tratar de aquisição de todos os setores do município, a conferência dos itens fica a cargo do setor de compras, visto que o mesmo detém o sistema e responsabilidade de analisar a viabilidade econômica e eficiência das aquisições.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Quanto à estimativa preliminar de preços, foram considerados valores referenciais de contratações de outros órgãos da Administração Pública do mesmo objeto, bem como valores registrados por esta municipalidade nos últimos pregões homologados para objeto similar, sendo que o valor encontrado, conforme o decreto nº3.858/2026, o qual regulamenta a versão 1.6 do plano de contratações anual de Bom Sucesso do Sul, para o ano de 2026, é de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). De qualquer forma, salienta-se que esse valor é apenas uma estimativa, e que o valor final será estipulado no termo de referência, após a realização das cotações.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Ressaltasse que não há outro meio para adquirir o objeto do processo, pois o mesmo possui caráter comum e dispõe de um vasto mercado de fornecedores nacionais.

Ademais, com base nas contratações anteriores, as quais sempre foram realizadas por meio de Pregão, compreende-se, que o meio mais prático e com menos custos para a Administração, seria a contratação por período predeterminado e com o Sistema de Registro de Preços, tendo em vista as características do objeto e a necessidade de contratações frequentes, em quantidades variáveis e de forma parcelada ao longo do exercício, esta modalidade garante maior flexibilidade, economicidade e agilidade na execução orçamentaria sem a obrigatoriedade de contratação imediata.

Entre as principais vantagens está a possibilidade de aquisição conforme a real necessidade, evitando estoques excessivos, desperdícios e compras desnecessárias, sendo que o procedimento favorece a racionalização das contratações públicas, possibilitando o atendimento de diferentes unidades administrativas por meio de um único processo licitatório, promovendo a padronização e a otimização dos recursos públicos.

Ademais, a economia gerada é relevante, levando em consideração que a licitação

considera o somatório das demandas estimadas, o que tende a resultar em melhores preços unitários. A ata de registro de preços também confere maior agilidade, pois uma vez homologada e registrada, permite o fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços de forma célere, mediante simples solicitação da Administração, o que é especialmente útil em situações de emergência ou continuidade dos serviços.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado, que consiste no fornecimento de novos extintores, recargas e seus acessórios, aquisição e instalação de placas de identificação.

A solução contempla:

- A padronização e renovação dos equipamentos de combate a incêndio, mediante aquisição de extintores novos com certificação do INMETRO;
- A recarga e manutenção dos extintores atualmente em uso, com troca de componentes e testes de segurança realizados por empresa especializada;
- A aquisição de suportes, lacres, etiquetas de inspeção, manômetros, mangueiras e demais acessórios, conforme necessidade de reposição ou substituição;
- A instalação de placas de sinalização e identificação em ambientes públicos e administrativos, conforme normas da ABNT, Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros e legislação vigente;

A prestação do serviço de instalação das placas e dos equipamentos, garantindo sua correta fixação, visibilidade e segurança operacional.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento se justifica na medida em que o objeto da aquisição compreende uma variedade de extintores, conforme itens dispostos na tabela acima. Esses itens possuem especificações técnicas distintas e podem ser fornecidos por diferentes fabricantes ou distribuidores. O parcelamento permite contratar fornecedores especializados em cada tipo de material, assegurando melhor qualidade e atendimento das especificidades dos itens adquiridos.

Além disso, o parcelamento favorece a ampliação da competitividade no processo licitatório, pois permite a participação de empresas que não possuem capacidade de fornecer a totalidade dos itens elencados, mas que podem oferecer preços mais vantajosos em um ou mais

itens. Essa abordagem contribui para a economicidade e o uso eficiente dos recursos públicos, atendendo plenamente às necessidades da administração pública.

A aquisição parcelada facilita a gestão e o controle da entrega dos materiais, possibilitando o recebimento gradual dos itens conforme as prioridades da administração pública. Isso reduz o risco de problemas logísticos, como armazenagem inadequada ou recebimento de itens fora do prazo de utilização.

O parcelamento pode, ainda, facilitar a compatibilização da aquisição com o orçamento disponível, permitindo que a administração realize os gastos de forma planejada e dentro dos limites orçamentários e financeiros estabelecidos para o exercício.

Sendo assim, o parcelamento do objeto é uma medida que garante a eficiência, economicidade e qualidade na aquisição dos materiais citados, além de viabilizar a participação de fornecedores especializados, atendendo às demandas específicas da administração pública do município e respeitando a legislação vigente.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação objetiva atingir os seguintes resultados:

- Adequação às normas técnicas e legais vigentes;
- Reforço a segurança preventiva, por meio da manutenção de equipamentos atualizados e em perfeitas condições de uso, possibilitando resposta imediata em situações emergenciais;
- Padronização dos equipamentos de combate a incêndio, garantindo uniformidade nos tipos e capacidades dos extintores conforme o risco específico de cada local;
- Redução de riscos e passivos administrativos, evitando multas, interdições ou responsabilizações por descumprimento de exigências legais;
- Maior eficiência na gestão patrimonial e predial, com a substituição de equipamentos vencidos, danificados ou obsoletos;
- Sinalização adequada e orientadora, por meio da instalação de placas de emergência e identificação de extintores, permitindo rápida localização e uso dos equipamentos em caso de sinistro;
- Atendimento contínuo e eficiente às demandas dos diversos setores públicos, garantindo a reposição e manutenção dos itens de forma planejada e segura.
- A contratação também contribuirá para a prevenção de acidentes, proteção da vida e preservação do meio ambiente, refletindo diretamente na melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados e na conformidade com as políticas de segurança institucional.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Dentre as providências que devem ser cumpridas por parte da administração pública

temos a certificação de que todos os imóveis possuam saída de emergência e pânico, para que em conjunto com o objeto deste Estudo, possam garantir a segurança do espaço físico e das pessoas que o utilizam. Além de providenciar o descarte ambientalmente adequado dos extintores obsoletos ou danificado, observando a legislação ambiental e as normas de segurança aplicáveis.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá promover o descarte ambientalmente adequado dos extintores e resíduos eventualmente gerados durante a execução contratual, observando a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a legislação ambiental e as normas dos órgãos competentes.

Os extintores são projetados para combater incêndios e, embora sejam essenciais para a segurança das pessoas e das propriedades, podem ter alguns impactos ambientais negativos se não forem manuseados e descartados adequadamente, como:

- Emissões de gases do efeito estufa: os extintores contêm gases como dióxido de carbono, halocarbonos, hidroclorofluorocarbonos (HCHCs) ou perfluorocarbonos (PFCs), que podem ser liberados na atmosfera durante o uso e contribuir para o aquecimento global;
- Poluição do solo e da água: extintores químicos podem conter substâncias tóxicas, como produtos químicos halogenados, que podem contaminar o solo e a água se forem descartados inadequadamente;
- Danos a biodiversidade: alguns extintores químicos podem ser prejudiciais para a flora e fauna locais se entrarem em contato com elas;
- Resíduos sólidos: Os extintores vazios também são considerados resíduos perigosos e precisam ser descartados de forma adequada para evitar a contaminação do meio ambiente.
- Para minimizar os impactos ambientais dos extintores, é importante utilizar os tipos adequados de equipamento para cada tipo de incêndio, manuseá-los com cuidado, garantir o armazenamento adequado e seguir as orientações do fabricante para descartá-los adequadamente em locais apropriados para o manejo de resíduos perigosos.
- A Contratada deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº01, de 19/01/2010.

Ainda com o foco na sustentabilidade visando diminuir a poluição ou agressão exagerada ao meio ambiente, a Contratada deverá atender os requisitos previstos na Lei nº12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, da contratação de empresa para suprir as necessidades do objeto para atender os Departamentos requisitantes, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Bom Sucesso do Sul, 06 de agosto de 2026.

Atenciosamente

Elisana Pilonetto
Depto. de Educação, Cultura e Esportes

Hermes Martinho Bolsoni
Depto. de obras e Serviços Rodoviários

Lidiane de Mello Faversani
Depto. de Saúde

Loidir Salvi
Depto. de Administração

Luciano Comunello
Diretor Geral Câmara Municipal

Rafael Soeiro de Moraes
Depto. de Indústria, Comércio e Turismo

Ronise Jane R. de Oliveira
Depto. de Ação Social

Anexo I

Licitação extintores			
Item	Descrição	Unid.	Qtde.
1	Manutenção e recarga em extintor de incêndio de água com 10 (dez) litros. Pinturas em extintores / testes e reparos nos componentes dos extintores (mangueira, válvula e manômetro).	Unid.	30
2	Manutenção e recarga em extintor de incêndio tipo pó químico com 4 (quatro) quilos. Classe BC. Pinturas em extintores / testes e reparos nos componentes dos extintores (mangueira, válvula e manômetro).	Unid.	29
3	Manutenção e recarga em Extintor de Incêndio tipo pó químico com 4 (quatro) quilos. Classe ABC. Pinturas em extintores / Testes e Reparos nos componentes dos extintores (mangueira, válvula e manômetro).	Unid.	5
4	Manutenção e recarga em extintor de incêndio tipo pó químico com 6 (seis) quilos. Classe ABC. Pinturas em extintores / testes e reparos nos componentes dos extintores (mangueira, válvula e manômetro).	Unid.	51
5	Manutenção e recarga em extintor de incêndio tipo pó químico com 8 (oito) quilos. Classe BC. Pinturas em extintores / testes e reparos nos componentes dos extintores (mangueira, válvula e manômetro).	Unid.	2
6	Manutenção e recarga em extintor de incêndio tipo pó químico com 12 (doze) quilos. Classe BC. Pinturas em	Unid.	1

	extintores / testes e reparos nos componentes dos extintores (mangueira, válvula e manômetro).		
7	Manutenção e recarga em extintor de incêndio tipo CO2 com 6 (seis) quilos. Classe 5BC. Pinturas em extintores/testes e reparos nos componentes dos extintores (mangueira, válvula e difusor).	Unid.	7
8	Placa indicadora fotoluminescente saída 20x40 cm.	Unid.	5
9	Placa sinalização H hidrante e8 fotoluminescente 20 x 20 cm.	Unid.	6
10	Placa de sinalização bomba de incêndio fotoluminescente 20 x 10 cm.	Unid.	3
11	Placa indicativa – Proibido produzir chama.	Unid.	4
12	Placa indicativa – Proibido fumar.	Unid.	4
13	Placa indicativa – Gás inflamável.	Unid.	4
14	Teste hidrostático de mangueira para hidrantes, qualquer dimensão, inclusive fornecimento de laudos.	Unid.	35
15	Aquisição de mangueira, tipo 02, com 15,00 metros de comprimento, diâmetro ø 1.1/2", com engates storz, padrão.	Unid.	25
16	Aquisição de esguicho Regulável 1/ ½ “.	Unid.	5
17	Aquisição de chave STORZ 1 1/2” x 1 1/2” em latão.	Unid.	3
18	Fita antiderrapante fotoluminescente 50 mm x 30 mm, preta.	Unid.	2